C E R T I D Ã O

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais,

C E R T I F I C A, para os devidos fins, afim de instruir o processo TC-004549.989.23-4, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Município de Votuporanga não aderiu ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, de que trata a Lei Complementar Federal nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 04 de março de 2024.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8B0D-7CEC-4167-3C9E e informe o código 8B0D-7CEC-4167-3C9E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8B0D-7CEC-4167-3C9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 04/03/2024 15:51:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/8B0D-7CEC-4167-3C9F

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE. PROCESSO e-CAM